

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS****Justiça Gratuita**

Processo nº 8074-24.2019.8.06.0167/0 MONITÓRIA.

Requerente: JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA – ME

Requerido: FERNANDA LETÍCIA MESQUITA ARAUJO

Juízo Expedidor: 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: Cite-se a promovida, FERNANDA LETÍCIA MESQUITA ARAUJO, com antigo endereço na rua Jornalista Deolindo Barreto, nº 201 – centro – Sobral/CE, para pagar da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do art. 701 do novo Código de Processo Civil, na quantia apontada de R\$4.140,26 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) e honorários de advogado no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da causa, advertindo-o de que o pagamento no prazo de resposta, isenta-o do pagamento de custas. Advirta-se de que no prazo de 15 (quinze) dias, art. 702, do novo CPC, poderá o réu oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Não contestando no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se de que não o fazendo serão considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial.

Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, 07 de janeiro de 2021. Eu (Mat. 294), digitei. E eu, Maria Elzi Mary Menescal de Albuquerque.

Sobral/CE., em 07 de janeiro de 2021.

Antonio Carneiro Roberto

Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 620/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **HÉLEN DE ALMEIDA REIS BEZERRA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 13 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 619/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **VITÓRIA MARIA DINIZ GOMES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 638/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **LUCAS COCHRANE ABREU CHAVES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 17 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****PROC. Nº 01938523/2021 – DPGE (SPU)****PESSOA JURÍDICA: NF MEDEIA**, situada na Avenida Dr. Galdino do Valle Filho, nº 107, Apto. 305, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.625-010;
CNPJ: 37.639.046/0001-65**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição da Defensora Pública ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES, para participar do curso "*Princípios Teóricos e Práticos da Mediação nas Defensorias Públicas*", a ser promovido pelo Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal – IMAP em parceria com a empresa NF MEDEIA, com início previsto para abril/2021, com carga horária de 60 horas/aulas distribuídas em 24 encontros realizados em tempo real por videoconferência interativa, com recurso da Plataforma Zoom.**FONTE DE RECURSO:** Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2021, com a seguinte classificação:
403-06200001.14.128.511.20102.15.33903900.2.70.00.1.20
14683-06100001.14.122.211.20264.15.33903900.1.00.00.0.20**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "*Princípios Teóricos e Práticos da Mediação nas Defensorias Públicas*", a ser promovido pelo Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal – IMAP em parceria com a empresa NF MEDEIA, com início previsto para abril/2021, no valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), com início previsto para abril/2021, com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada pela Defensora Pública ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES. Ademais, a especificidade do tema e a maneira pela qual será ministrado o curso inviabiliza a competição (por videoconferência interativa).**Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,**Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da empresa NF MEDEIA, que promoverá junto com o Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal – IMAP o curso "*Princípios Teóricos e Práticos da Mediação nas Defensorias Públicas*" com início previsto para abril/2021, a ser ministrado por videoconferência interativa, cujo valor global é de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 15 de março de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
Subdefensor Público Geral**Ratifico a inexigibilidade de licitação.****Elizabeth das Chagas Sousa**
Defensora Pública Geral